



ESTADO DE MATO GROSSO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS
Nº 016/2025/SEMED**

Dispõe sobre o procedimento de divulgação dos resultados da a seleção/contagem de pontos para contratação temporária e emergencial de **Professores Indígenas** de acordo com a portaria 015/2025 de 30 de abril de 2025, para suprir as necessidades do quadro de profissionais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **divulgação dos resultados da seleção/contagem de pontos** de acordo com a portaria de seleção/contagem de pontos **nº 015/2025/ SEMED**.

Considerando as políticas da Secretaria Municipal de Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino público.

Considerando a importância em garantir o quadro dos profissionais da educação nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para os interesses e objetivos fundamentais da Educação do Município de Santo Antônio do Leste- MT.

RESOLVE:

Art.1º. Divulgar os resultados classificatórios dos candidatos aos contratos temporários de **Professores Indígenas**, que estão em desvio de função e/ou preenchimento de vagas livres, de acordo com a lei nº 1.012/2024, de 17 de dezembro de 2024. Os referidos resultados serão disponibilizados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no portal transparência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e no diário Oficial da AMM.

Art.2º . Os Resultados classificatórios segue abaixo por ordem.

Professores Indígenas

Nome do Candidato	Total de Pontos	Resultados
Claudemiro Tseretsibdzariwe	10,16	01º Classificado(a)
Pedrinho Seredjadi Seredi Sa Ra Rainha	4,00	02º Classificado(a)

Art. 3º. Os casos omissos deverão ser resolvidos na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste, 08 de maio de 2025

Atenciosamente

Nilson Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025